

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Sancionado

LEI Nº053/2001 DE 29 DE AGOSTO DE 2001.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional
Suplementar dá outras providências.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a Suplementar por Decreto às seguintes
dotações orçamentárias do orçamento vigente nos seguintes valores:

03300 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03070211.003 - Aquisição de Imóveis, Móveis, Equipamentos e
Veículos para Estruturação Municipal.
4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente
F.0022.....R\$ 15.000,00

03300 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03070212.005 - Manutenção da Administração Municipal
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais
F.0031.....R\$ 7.000,00

03300 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03070212.005 - Manutenção da Administração Municipal
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos
F.0034.....R\$ 10.000,00

04400 - Secretaria Municipal de Saúde
13754282.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
F.0047.....R\$ 24.000,00

04400 - Secretaria Municipal de Saúde
13754282.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais
F. 0049.....R\$ 7.000,00

05500 - Secretaria Municipal de Ação Social
03814862.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
de Ação Social
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
F.0061.....R\$ 1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

07700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento
10070211.014 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para
Formação da Frota Mecânica e Motorizada.

4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente
F. 0106.....R\$ 40.000,00

07700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento
10070212.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento

3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
F.0107.....R\$ 12.000,00

07700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento
10070212.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento

3.1.3.2.00.00 - Equipamento e Material Permanente
F. 0110.....R\$ 27.000,00

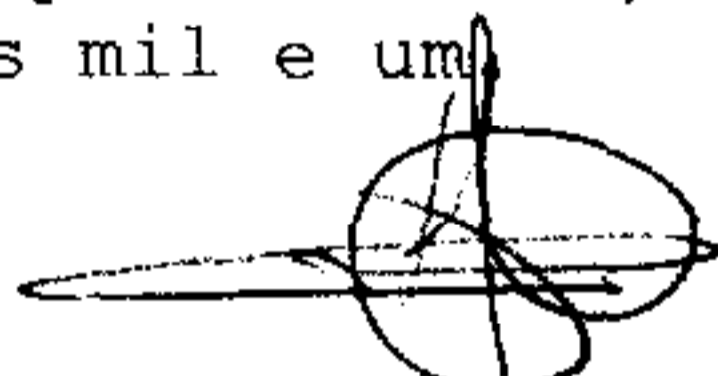
Total R\$ 143.500,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizados nesta Lei advirão do excesso de arrecadação verificado até o mês de julho do corrente ano, conforme previsto no § 3º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.



ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura, na data supra citada.



ANDRESSA MARIA BAYER
CHEFE DE GABINETE

